



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 140, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Certifico que o Decreto nº 80/2019, foi publicado conforme artigo 147, IX47, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017. Publicado em 25/05/2021


MANOEL DE JESUS SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº545/202

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o Quadriênio 2021/2025.

O Prefeito Municipal de São Bernardo, no uso das atribuições que lhes são conferidas e,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão para o quadriênio 2021/2025.

I – Representantes do Poder Executivo

Titular – Jeane Oliveira da Silva CPF 028.182.523-85

Suplente – Danny Silva dos Santos CPF
010.238.643-98

II – Representante dos Professores

Titular – Sônia Maria Oliveira da Silva CPF
708.873.733-72

Suplente – Maria de Fátima B. Rocha Costa CPF
437.521.013-34

III – Representante dos Discentes

Titular – Antônio Luís Vieira da Silva CPF
609.298.853-41

Suplente – Carina da Silva CPF 055.210.833-24

IV – Representantes de Pais de Alunos

Titular I – Ana Karina Garces M. Navarro CPF
052.207.123-65

Suplente I – Maria Keilany das Neves CPF 988.464.343-15

Titular II – Thais de Sousa Silva CPF 066.308.943-32

Suplente II – Elizangela Maria S. Pereira CPF 987.475.683-72

V – Representante da Sociedade Civil

Titular I – Sandra Maria dos S. Sousa CPF 779.624.783-49

Suplente I – Nogueira Lima da Silva CPF 032.329.893-14

Titular II – Jose dos Milagres P. Lima CPF 236.836.353-04

Suplente II – Maria de Jesus da S. Moreno CPF 802.006.133-91

2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2021.



JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
Prefeito Municipal